

APROVAÇÃO DE PROJETO E LEGALIZAÇÃO DE OBRA DIANTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO CLARO

Documentos necessários para encaminhamento de Processo para Aprovação ou Legalização de construções e concessão de Habite-se na PMRC:

- 1- Projeto Arquitetônico devidamente assinado pelo proprietário do terreno e pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU e cadastrado na PMRC, contendo 03 pranchas apresentando Planta Baixa, Cortes, Fachada, Cobertura e Planta de Situação contendo todas as informações necessárias para correta compreensão do requerido.
- 2- Título de propriedade do terreno ou posse nos termos da Lei Municipal nº 457 de 210;
- 3- Comprovante de quitação de taxas e ART.

Após a abertura do processo Administrativo devidamente numerado no SAR (Secretaria de Arrecadação da PMRC) ele é encaminhado para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos para análise do projeto, sendo então dada sequência aos seguintes procedimentos:

- 1- A **FISCALIZAÇÃO** analisa a situação do projeto em relação a Lei Municipal nº 074 de 1996, verifica o estágio da obra, seus confrontantes segundo o documento de propriedade ou posse apresentado e, no caso de Aprovação, caso a obra já tenha sido iniciada, notifica e lavra a multa pelo descumprimento da legislação;
- 2- O processo é encaminhado a **SMMAA** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura) para análise sobre a existência de alguma demanda ambiental, seus impactos no local onde será implementada e a possibilidade ou não de sua liberação;
- 3- Após esta fase ele é encaminhado a **COMDEC** (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) para avaliação de risco e possibilidade de liberação ou não;
- 4- Após, volta a **SECPLANOBRAS** (Secretaria de Obras) para avaliação final e notificação ao requerente e/ou ao proprietário caso haja alguma demanda. Cumpridas estas, caso existam, é emitida a ficha de “Análise Técnica” à **PGM** (Procuradoria Geral do Município), nela constam as datas e pareceres das diversas áreas envolvidas;
- 5- A **PGM** avalia a toda documentação apresentada, defere ou indefere o requerido no processo e encaminha para aprovação final do Chefe do Executivo (Sr. Prefeito);
- 6- Após o **DEFERIMENTO** do Exmo. Sr. Prefeito, volta a **SECPLANOBRAS** (Secretaria de Obras) com a finalidade de receber o carimbo e aprovação final;
- 7- Após, retorna ao SAR (Secretaria de Arrecadação da PMRC) com o objetivo de serem entregues dois jogos de cópias do projeto ao requerente, juntamente com o “Alvará de Licença”, documento que registra a autorização para o início da obra e deve ser mantido, junto a uma cópia do Projeto, no local de execução da obra;
- 8- Após a conclusão da obra deve ser requerido o “HABITE-SE” através de um novo Processo Administrativo, nesta fase será realizada vistoria ao local para verificação da correta execução do projeto proposto, suas instalações, acabamento e condições de uso, sendo emitido um laudo pela **SECNOPLANOBRAS** (Secretaria de Obras).